



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 159– Março/2021**  
Resolução 30/2021 (PRAD)

12 de março de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 30 / 2021 - PRAD (11.00.15)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Teresina-PI, 12 de Março de 2021**

**Aplica sanção ao contratado por descumprimento contratual.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.099, de 30/11/2020, DOU 02/12/2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23111.000513/2021-80 e o estabelecido na Lei 8666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar à empresa LIMPSEV EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Eptácio Pessoa, Nº 1079, Bairro Lourival Parente, Teresina-PI, CEP 64.023-400, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.788/0001-63, a penalidade de advertência, com fulcro na cláusula 22, item 22.2.1 do Edital/Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 19/2019, referente ao contrato nº 42/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPI.

*(Assinado digitalmente em 12/03/2021 13:02 )*

**EVANGELINA DA SILVA SOUSA**

*PRO-REITOR(A)*

*Matrícula: 2630268*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **e9f92f9be2**